



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 17 — CEP 14.620 — FONES: 2219 - 2474

L E I      N.º 1005

De 27 de Dezembro de 1.976

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil cruzeiros), à verba 07.02.3216.1581486238.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

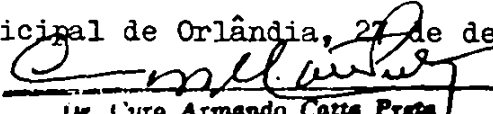
Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 25.000,00 - (Vinte e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

07      Serviços de Assistência Social e Saúde  
02      Serviços de Assistência Social  
3216    Subvenções Sociais - Outras Instituições  
CFP    15 81 486 2 38 - Cr\$ 25.000,00 - Ficha 137

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do crédito aprovado no artigo anterior, será efetuada com a utilização do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de dezembro de 1.976

  
Dr. Cyro Armando Catta Presta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 12 fls. 103

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, , registrei.